

PORTARIA Nº 022 DE 29 DE MAIO DE 2024

**TRATA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS
ATIVIDADES JUNTO AO COMITÊ BRASILEIRO DE
CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP.**

CONSIDERANDO o encaminhamento ao Ministério do Esporte de representação para investigação de possíveis irregularidades cometidas pela ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES ADAPTADOS DE CAMPINAS – ADEACAMP;

CONSIDERANDO decisão da Assembleia Geral Extraordinária do CBCP em suspender temporariamente a ADEACAMP até que se conclua a apuração dos fatos no âmbito do Ministério do Esporte;

CONSIDERANDO a decisão do Ministério do Esporte de suspender a ADEACAMP das atividades no âmbito da Lei de Incentivo e, também, o bloqueio das contas de livre movimento dos dois projetos, até que finalize os procedimentos de apuração dos fatos e demais providências subsequentes pelos órgãos competentes;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Sindicância, que apurou a denúncia feita pelo Sr. Luiz Marcelo Ribeiro da Luz à Ouvidoria do CBCP, concluindo pela inculpabilidade do acusado;

CONSIDERANDO o processo criminal onde é réu o Sr. Luiz Marcelo Ribeiro da Luz, que tramita na 1ª Vara Criminal da Cidade de Niterói/RJ;

CONSIDERANDO a decisão da Assembleia Geral Extraordinária de suspender o Sr. Luiz Marcelo Ribeiro da Luz das atividades junto ao CBCP;

O Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos – CBCP, no uso de suas competências e prerrogativas legais, estatutárias e regulamentares, **RESOLVE**:

Art. 1º Suspender a participação da ADEACAMP de todas as atividades no âmbito do COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP, até que finalize os procedimentos de apuração dos fatos e demais providências subsequentes pelos órgãos competentes.

Art. 2º Suspender a participação do Sr. Luiz Marcelo Ribeiro da Luz, de todas as atividades no âmbito do COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP, até que finalize o processo criminal que contra ele corre na 1ª Vara Criminal da Cidade de Niterói/RJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 29 de maio de 2024.

JOÃO BATISTA CARVALHO E SILVA

PRESIDENTE

